

Pelos bons serviços: cartas de alforria em Lages/SC, 1820-1888.

RENILDA VICENZI*

Utilizando de fontes primárias, as cartas de alforrias, o trabalho analisa a prática das alforrias, associadas a questão da liberdade dos escravos na localidade de Lages¹, principal caminho terrestre de ligação entre o sul e o sudeste brasileiro. Os campos de Lages eram considerados pelas regiões econômicas centrais – sudeste cafeeiro e minerador – como parte de uma economia periférica, tendo como principal atividade econômica a criação de gado (vacum, muar e cavalar) associada ao trabalho escravo e com presença de famílias agregadas.

O escravo também desempenhava atividades domésticas, extração de madeira e cultivo do solo. De acordo com censos realizados ao longo do século XX em Lages, a população escrava representava cerca de 11% em 1833, 17% em 1850 e 41% em 1872.

O Illm. sr. Capitão Luiz José de Oliveira Ramos, por um escripto por elle assignado com testemunhas, declarou que no dia 16 de Julho de 1883 serão restituídos a liberdade os seus oito escravos, únicos, que possui em sua importantissima fazenda denominada Bananeira na qual habita com sua exma. Família. Os libertos a esse tempo poderão, os mais velhos, attingir a 34 annos de idade, e são todos fortes robustos e sadios. É de esperar que o exemplo dado por esse distincto Lageano, um dos mais abastados fazendeiros d'esta comarca, seja imitado por outros em condições iguaes².

Não encontramos nos registros de Lages estas alforrias, o 'abastado' capitão Oliveira Ramos poderá ter noticiado sem registrar ou ter registrado em outra comarca. É possível perceber o poder político que o fazendeiro possui e a importância de sua fazenda tem na região. Pela notícia não é possível saber quem são os libertos, se homens ou mulheres, apenas o destaque às condições físicas e a idade dos mais velhos.

A expressão *como se ventre livre nascesse* indica o 'lançamento de uma carta de

* Doutoranda em História/ UNISINOS. Professora da UFFS – Campus/Chapecó/SC.

¹ Em 1820 Lages se desmembrou da província de São Paulo e da Comarca de Curitiba sendo incorporada à província de Santa Catarina.

² Jornal O Lageano. Anno I, N. 14. Lages, 21 de julho de 1883. Denominava-se periodico noticioso e commercial. De circulação regional. Museu Thiago de Castro. Lages /SC. Pasta: O Lageano, 1883, 1889.

liberdade', significando mudança na condição jurídica de homens e mulheres, e esperanças reais para aqueles que almejavam liberdade no seio da sociedade escravista. A carta de alforria era o instrumento legal, em que o dono de escravos passava ao escravo sua a liberdade, quer seja, sua própria propriedade.

A carta de alforria é definida por Mary Karasch como "prova da liberdade de um escravo, introduzindo-o na vida precária de uma pessoa liberta numa sociedade escravista". (KARASCH, 2000: 439). A carta era o único instrumento legal que separava o homem escravo do liberto/livre, portanto, a maioria dos libertos carregava consigo este documento. A mesma estudou cartas de alforria do Rio de Janeiro, região economicamente distinta de Lages, mas as normas para emissão das cartas eram as mesmas:

Uma vez que havia a transferência de propriedade, o ato tinha de ser documentado publicamente por um tabelião em um dos cartórios do Rio, que então registrava o título e emitia a carta de alforria, geralmente em presença do escravo, de seu dono (ou donos) ou do testamenteiro e de testemunhas. Posteriormente, o escravo recebia uma cópia extra da carta preservada no livro de notas do tabelião. (KARASCH, 2000: 439)

A carta era a expressão máxima da liberdade, as formas de obtê-las e as razões para concedê-las variavam de acordo com as vontades, desejos, características e necessidades de senhores e também dos escravos. O historiador inglês Russel-Wood descreve o que contém um certificado de liberdade: "Identificava o escravo liberto, registrava as razões que levavam à concessão da alforria, estipulava se esta era condicional ou incondicional e a quantia (se houvesse) paga ao proprietário". (RUSSEL-WOOD, 2005: 59-60). Ela poderia ser, legada em testamento, paga, na pia batismal, por vontade do senhor, mas o ato de alforriar era uma concessão do senhor.

Alforrias

Segundo Chalhoub, "Os modos de obtenção de liberdade eram variados: cartas de alforria, liberdades concedidas em testamentos e inventários, alforrias em pia batismal,

alforrias alcançadas na justiça por meio de ações cíveis de liberdade. (CHALHOUB, 2010: 43).

A conquista da alforria não era algo imediato e fácil, mas indicava os limites e as possibilidades inerentes à escravidão. Ser forro possibilitava pertencer ao mundo dos livres, mesmo que seus familiares ou pessoas de seu convívio não estivessem na mesma condição.

O fragmento a seguir demonstra uma carta condicional paga: A crioulinha Maria de 05 anos, era filha da escrava Maria Gloria de propriedade da Sr^a Bernardina Maria Conceição, viúva do Sr Guilherme Rickin. Maria foi alforriada em 19 de outubro de 1868, pois o escravo Baldoino de propriedade do Ten. Cel. Manoel Rodrigues de Souza, pagou 100\$000 pela liberdade da mesma, devendo ainda sustentá-la e lhe dar 'igualmente vestuário', mas Maria deveria permanecer em companhia da Sr^a de sua mãe até 'que tenha idade de poder reger-se'. Apesar da manifestação de solidariedade do escravo Baldoino para com a pequena Maria, esta deveria aguardar a maioridade. Questões neste caso ficam sem resposta, afinal, quem é Baldoino? Quais relações possuía com a escrava Maria Gloria e sua filha? Como conseguiu o dinheiro para pagar? Não há qualquer informação sobre os laços familiares entre os cativos mencionados. Mattoso (1990, p. 191) destaca que era frequente o pai, a mãe, os avós, marido, irmãos e demais parentes consanguíneos e de afinidade ajudarem a juntar dinheiro para alforrias.

Para conhecer que eram os alforriados em Lages no período de 1820 a 1888, estabelecemos um corte cronológico. As tabelas estão organizadas temporamente de 1820 a 1850 e de 1850 a 1888. Em 04 de setembro de 1850 ocorreu a proibição do tráfico transatlântico³ de escravos para o Brasil. A dificuldade de trazer da África ocasionou transformações no mercado interno de cativos, entre outros, tivemos o aumento no comércio interprovincial de almas, o estímulo para que escravos aumentassem a taxa de natalidade e a implementação das leis do Ventre Livre (1871) e Saraiva Cotegipe (1885)⁴.

As tabelas a seguir trazem dados sobre os tipos de alforria, a faixa etária, sexo e valores dos alforriados. Após as tabelas vamos refletir sobre cada forma de alforria.

³ Sobre tráfico negreiro ver: RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000.

⁴ Sobre a legislação ver: MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2ª ed. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 2008.

Iniciamos pelas formas com as quais os escravos conseguiram suas alforrias em Lages.

Tabela 02: Alforrias – Tipologia 1820-1888

Tipologias	1820-1850		1850-1888		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Incondicional	04	26,6	27	52,9	31	46,9
Condicionada	04	26,6	15	29,4	19	28,7
Pecúlio	07	46,6	07	13,7	14	21,2
Pia ⁵	00	00	02	13,3	02	3,0
Total	15	100	51	100	66	100

Fonte: Livros de Registros nºs 09, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

Em todas as categorias, a possibilidade dos escravos se libertarem foi maior após 1850, neste período sobressaiu a incondicional, ou seja, adquirida por benevolência do senhor, enquanto até 1850 o número maior foi por pecúlio. Nesta amostragem percebe-se o aumento significativo do primeiro para o segundo período das alforrias incondicionais e condicionadas. Enquanto a aquisição/compra/pagamento em moeda pela liberdade se mantém.

Tabela 03: Alforriados por faixa etária e sexo 1820-1888

Faixa etária	1820 - 1850		1850 - 1888		Total			
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	M	%	F	%
0 - 07	01	01	04	05	05	17,2	06	16,2
07 - 15	00	00	02	01	02	6,8	01	2,7
15 - 45	02	00	03	02	05	17,2	02	5,40
+ 45	00	00	01	06	01	3,4	06	16,2
Sem Iden.	08	02	08	20	16	55,1	22	59,4

⁵ Forma de alforrias gratuitas e incondicionais. Ao longo de todo período tivemos contato com duas cartas. Uma realizada em 31/07/1862, onde a Sr^a Constância Maria de Souza alforriou José de 05 meses, filho de sua escrava Thomazia. Outra foi concedida em 04/07/1872 pela Sr^a Ignacia Maria do Amaral à Antonio de 45 dias, filho de sua escrava Francisca. Ambas foram escritas pelo padre Antonio Luis Esteves de Carvalho e consta “livre e espontanea vontade”. De acordo com a legislação Antonio já teria nascido de ventre livre. Esta forma e alforria não será descrita ao longo do texto.

Total	11	03	18	34	29	100	37	100	100
-------	----	----	----	----	----	-----	----	-----	-----

Fonte: Livros de Registros n°s 09, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

Prevalece a falta de informações mais detalhadas a cerca dos alforriados. De 1820 a 1850 71,4% das cartas não fazem referência a idade e após 1850 são 53,8%. As mulheres alforriadas são em maior número na totalidade. Em idade produtiva (15 – 45) o percentual de 17,2% de homens alforriados é maior, se comparado com 5,40% de mulheres.

Tabela 04: Valores das alforrias – pecúlio 1820-1888

1820 - 1850		1850 - 1888	
Nomes	Valores - réis	Nomes	Valores - réis
Preto Bento	300\$000	Crioulo Manoel	350\$000
Pardo Joaquim	500\$000	Teresa (Inocente)	100\$000
Joaquina (Inocente)	100\$000	Crioulo Joaquim	700\$000
Crioulo Ipolito	120\$000	Mulatinha Maria (Inocente)	150\$000
Crioula Cristina	115\$200	João Congo	300\$000
Mulato Antonio (Inocente)	75\$800	Parda Antonia	401\$000
Crioulo Candido	120\$400	Preta Anna Maria	300\$000

Fonte: Livros de Registros n°s 09, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

A tabela apresentada com nominação de todos os alforriados, e não somente a média de valores nos dois períodos, é para demonstrar a tendência geral dos preços, e como os mesmos são descritos, além de serem somente sete de cada período. De 1820 a 1850, entre os adultos, o pardo Joaquim pagou o valor maior e o crioulo Candido pagou o menor valor pela liberdade. Nos anos de 1850 a 1888 os valores aumentaram, isso indica a dificuldade de obter alforria através de pagamento, outra variável e a presença maior de mulheres entre os alforriados. O crioulo Joaquim e a parda Antonia pagaram os valores maiores. O valor pago pela liberdade dos inocentes se aproxima nos dois períodos. No entanto, a diferença de

valores entre adultos e crianças é relevante, certamente em virtude da capacidade de trabalho de cada um.

O que diferencia em relação aos outros tipos de alforria é que nestas temos quase que a totalidade dos libertos identificados pela cor⁶ preto, pardo e mulato e a origem crioulo e africana (Congo). Se pensarmos só mulatos como nascidos no Brasil e somarmos com os crioulos temos 50%, pardos e pretos e sem identificação somam cada um 14,2% e africanos 7,1%. Está é uma região de “pequenos senhores, a presença de descendentes de africanos era comum, incluindo muitos libertos, eles próprios vindos da África”. (MATTOS In FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA, 2010: 157).

Alforria Incondicional

O Tenente José Luis Pereira, escreveu concedeu alforria a Jovita em 15 de março de 1861, em virtude de seu *muito amor* a inocente: Uma escravinha de nome Jovita de onze meses de idade, filha da escrava Anna, a qual escravinha damos liberdade, ficando desde já liberta, livre, como se de ventre livre nascesse, isto pelo muito amor que a ella temos e sem outra condição⁷.

Os termos, escritos a tinta, que mais são mencionados nas cartas concedidas são: 'pelos bons serviços e pelas produções', 'por caridade', 'pelo amor e confiança', 'me servido durante minha vida'. Isso indica que os escravos haviam se dedicado e trabalhado a seus senhores, e a liberdade seria a gratificação pelos 'bons serviços prestados' durante anos. Apesar de incondicionais, o pagamento já havia sido realizado pelos escravos. Quando concedidas a crianças, como é o caso de Jovita, pode ser entendida como recompensa à sua mãe que continuava no cativeiro.

Nas cartas incondicionais, encontramos com maior frequência a menção ao senhor Antonio do Amaral Grugel⁸, é porque entre os anos de 1853 e 1859 concedeu 05 cartas de

⁶ Ver: A historiadora Hebe Mattos discute a construção e conceituação das categorias pardo, preto, crioulo, pardo livre, entre outros, na medida em que congelavam o status de escravo ou de liberto, em sua obra *Das cores do silêncio: Significado da liberdade no Sudeste escravista*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988. É a partir desta leitura que compreendemos as denominadas categorias.

⁷ Livro de Registro nº 29. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

⁸ De 29 cartas, 09 foram dadas por este Sr, perfazendo 31%. Livro de Registro nº 22, 23, 24 e 28. Primeiro

alforria. Os beneficiários foram Francisco um crioulo mulato, a parda Joana de mais de 40 anos, a mulata Rita de mais de 50 anos, a crioula mulata Anna e a parda Joaquina, todos pelos seus bons serviços e pelas produções. Percebe-se que esses alforriados possuem designação de cor, evidenciando a miscigenação e o nascimento no Brasil. De acordo com o estudo de Mary Karasch "os libertos brasileiros levavam vantagem sobre os africanos". (KARASCH, 2000: 459). Em testamento, que foi aberto em 1864, o mesmo Sr deixou 02 alforrias: uma para Albina e outra para João Mossambique. Não há designação de cor, apenas a referência a África, o que remete a afirmação anterior.

Na carta, o liberto era identificado apenas pelo nome, em alguns casos era antecedido ou sucedido pela cor ou local de procedência. Em Lages a maioria dos cativos eram oriundos de outras regiões do Brasil ou nascidos no Brasil, mas havia escravos africanos, que desembarcados no Rio de Janeiro⁹ e seguiam direto para outros lugares, como Lages. Alguns africanos tiveram a mesma sorte de João Mossambique.

Em testamento Antonio Francisco do Rego deixou alforria¹⁰ ao 'escravo de Nação por nome Antonio', era de sua livre vontade que o referido escravo ficasse 'forro e liberto'. A Sr^a Maria de Souza Teixeira alforriou¹¹ Francisco de Nação, 'em consideração e bem que muito tem servido a muitos anos, sem me ter dado nenhum desgosto'. O Sr Manuel Bento Rodrigues¹² declarou: "que sou senhor e possuidor de um escravo de nação de nome Vicente, a qual escrevo de minha livre vontade e sem constrangimentos [...], de fato fica libertado de hoje para sempre'.

É impossível reconhecer o lugar de origem na África ou seu porto de embarque, somente com o apontamento de Nação, mas é possível levantar a hipótese de que haviam nascido na África.

Em 1858, a mulatina Maria, filha da escrava Athanasia, foi alforriada pela Sr^a

Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

⁹ Conforme: FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia das Letras, 1997, p. 38.

¹⁰ Em 18 de abril de 1825. Livro de Registro nº 10. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

¹¹ Em 16 de março de 1850. Livro de Registro nº 19. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

¹² Em 25 de julho de 1878. Livro de Registro nº 51. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC.

Constancia Maria de Souza¹³, “e cuja mulatinha pela presente carta fica desde já gozando de sua liberdade por esmola que lhe faço”. Maria foi avaliada em 150\$000, a Sr^a não cobrou o valor e procura demonstrar sua boa ação cristã através da esmola. Teria sido um ato movido pela religiosidade impressa na tradição católica?

Em tempos diferentes e com sujeitos distintos as alforrias incondicionais ressaltam que os ex-proprietários garantiam que os libertos jamais deveriam voltar a condição de cativos, impedindo principalmente os herdeiros a tal ato. Esta maneira de conceder a liberdade prevaleceu entre os senhores de escravos de Lages ao longo de 1820 a 1888. Não descartamos a possibilidade dos libertos continuarem a trabalhar e/ou servir seus antigos proprietários.

Alforrias Condicionadas

As alforrias condicionadas eram uma forma de garantir a continuidade do domínio dos senhores para com seus escravos, porque os senhores podiam revogar, anular a já concedida alforria. Temos o caso do Sr Matheus José de Souza e Oliveira e de sua mulher a Sr^a Pureza Emília da Silva que concederam alforria¹⁴ para 09 cativos: Josepha de nação com 30 anos, Margarida com 05 anos, Antonio crioulo com 11 anos, Damazia de 01 ano, Manoel de 09 anos, Domingos de 25 anos, Salvador de 25 anos, Innocência com 40 anos e Geremias de 60 anos¹⁵. Pelos bons serviços que prestavam e muita amizade que lhes tem. As condições para serem forros e libertos eram: “só gozaram da liberdade que ambos lhes conferimos depois do falecimento do que sobreviver ao que primeiro falecer, mas para gozarem este benefícios devem continuar a prestar bons serviços, e estes feitos com gosto e contentamento, podendo ser revogada esta disposição”. Entre as clausulas que revogavam a alforria estavam o roubo, o furto, a falta de respeito e a falta vontade de servir os senhores. O candidato a

¹³ Em 11 de outubro de 1858. Livro de Registro nº 25. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

¹⁴ Em 20 de janeiro de 1866. Livro de Registro nº 37. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

¹⁵ Em agosto de 1877, José Mathues de Souza e Oliveira realizou seu testamento, em outubro faleceu. No testamento Margarida e Damazia aparecem como libertas, enquanto Josepha, Manoel, Domingos, Salvador, Innocencia e Geremias deveriam acompanhar a viúva até sua morte. Fonte: Arquivo histórico dr Waldemar Rupp de Campos Novos/SC. Tombo 006, cópia autenticada. Testamento e Ação de inventário de Matheus José de Souza e Oliveira.

liberto que cometesse algo que desagradasse seus senhores voltaria à condição anterior, e os senhores comunicariam ao Tabelião para proceder a alteração. Se partirmos dos pressupostos gênero e idade entre estes escravos, teremos relações de parentesco¹⁶. Neste caso, a idade não foi definidora para concessão da carta.

Sidney Chalhoub, ao escrever sobre as últimas décadas de escravidão na corte, ressalta sobre a possibilidade de revogação de alforrias: “Eficaz ou não enquanto instrumento de domínio sobre escravos e libertos, o fato é que os números parecem indicar que a possibilidade de revogação da alforria era raramente utilizada pelos senhores”. (CHALHOUB, 2011: 170).

As condições para se obter a liberdade no futuro, próximo ou distante, eram claras e enfatizavam a continuidade do domínio senhorial. A condição de acompanhar os senhores até a sua morte é encontrada na maioria das cartas, em alguns casos, era necessário permanecer até a morte do último filho. Isso indica que cativos possam ter morrido antes de se concretizar sua liberdade.

O crioulo João foi uma herança que a Sr^a Joaquina Bueno da Fonseca casada com o Sr. Francisco Rodrigues de Carvalho recebeu de seu pai. Pelos bons serviços que vinha prestando, recebeu a alforria¹⁷, no entanto, deveria 'servir e acompanhar a Sr^a durante toda sua vida, ficando livre do dia de seu falecimento em diante'. A alforria condicional não indicava à liberdade, mas uma suposta liberdade, pois apesar de ser de 'livre vontade e gratuita', era definida pela 'sob condição' e tornava-se incerta.

De acordo com Katia Mattoso esse tipo de alforria vai além da 'gratidão, lealdade e bons serviços':

Será realmente 'gratuita', como gostam de escrever certos senhores, essa liberdade concedida sob a condição de o forro permanecer escravo enquanto vivos forem o senhor, ou seu filho, sua irmã ou qualquer dos outros membros da família? Na verdade, ela é paga muito caro, é sempre revogável e torna o escravo libertável ainda mais dependente, pois ele sabe que a menor desavença, um instante de mau humor, pode pôr abaixo o edifício duramente construído de sua futura libertação. (MATTOSO, 1990: 180)

¹⁶ Em 06 de dezembro de 1854 foi batizado pelo padre Antonio Luiz Esteves o escravo Manoel, filho da escrava Josefa, de propriedade do Sr. Mathues José de Souza. Fonte: Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de registro de Batismo nº 10 – 13.

¹⁷ Em 23 de janeiro de 1830. Livro de Registro nº 13. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

Não significavam o rompimento com seus senhores, a condição de liberdade após a morte significava desfrutar de um modelo comportamental previamente ditado, submissão, obediência e lograr os bons serviços. Como frisado por Schwartz, “[...], que 'bons serviços' não eram motivo muito importante para a emancipação, mas, eram, pelo contrário, uma espécie de 'pré-requisito' ou exigência mínima. Isto acontecia especialmente quando o senhor não recebia pagamento [...]”. (SCHWARTZ, 2001:190-191).

Aqui, as relações de poder são latentes. Afinal, quem determinava as regras que levavam a liberdade era o senhor, mas sua conquista dependia exclusivamente do cativo, que a pagava em espécie.

Alforrias por pecúlio

Ao acumular pecúlio possibilitava os cativos comprar/pagar em dinheiro por sua liberdade. “recebi da mão do mesmo escravo Candido, a quantia de cento e dois mil quatrocentos contos (102\$400) para sua liberdade, o qual escravo dou por forro e liberto, de hoje para todo o sempre¹⁸”. Era o Sr José Joaquim Pereira¹⁹, que após a morte de seus pais, o Capitão Joaquim José Pereira e Anna Maria de Santa Rita, recebia o valor de seu escravo e entregava a carta de alforria. Não há referência sobre a idade e aptidões de Candido, mas como havia servido os pais de seu Sr. provavelmente possuía mais de 40 anos.

José Pereira de Jesus²⁰ também recebeu em mãos do escravo pardo Joaquim de 30 anos a quantia de quinhentos mil reis (500\$000) pela sua alforria. A Sr^a Anna Saturnino de Jesus declarou, 'de minha livre vontade e em combinação com o mesmo escravo concedo-lhe desde já a liberdade pelo preço combinado de setecentos mil reis' (700\$000), tratasse do crioulo Joaquim²¹. Na redação da carta de Joaquim aparece o preço combinado, fazendo referência a ideia de que o mesmo tenha discutido seu próprio valor.

¹⁸ Em 30 de julho de 1821. Livro de Registro nº 09. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

¹⁹ No Mapa de Relação da Vila de Lages 1818-1820. José Joaquim Pereira possui 01 fazendas, herdada de seus pais com bastante animais cavalares e vacum. Se pai o Cap. Joaquim José Pereira aparece como proprietário de 04 fazendas, sendo 03 compradas e 01 recebeu de doação., todas cultivadas e povoadas com gado vacum e cavalari. Fonte: AESP. CO 9869.

²⁰ Carta datada de 09 de fevereiro de 1848. Livro de Registro nº 18 . Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

²¹ Carta datada de 20 de junho de 1869. Livro de Registro nº 42. Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

Apesar do intervalo de anos entre as três cartas, nota-se que os valores são desiguais, a idade, as aptidões, a relação entre senhor e escravo e os altos e baixos na oferta e procura em âmbito local e nacional, podem ter consentido para tal discrepância. Não é possível comparar, pois não há registro nas cartas, dos critérios usados para o cálculo que determinaria o valor total.

Não são números expressivos de alforrias apresentadas aqui, mas em meio a desumanização da sociedade escravista, desencadearam-se propostas e ações que permitiram a alguns, não todos, viver em liberdade, afinal, como bem destacado na obra *Ser escravo no Brasil: “Três séculos de cativo e de alforria”*. (MATTOSO, 1990: 232).

Fontes

Museu Thiago de Castro. Lages /SC.

Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres de Lages. Livro de registro de Batismo. Lages/SC.

Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos. Comarca de Lages. Lages/SC .

Bibliografia

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). In: *Revista História Social*. Racismo: história e historiografia. n. 19, primeiro semestre 2010.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

FLORENTINO, Manolo. (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 2ª ed. Rio de Janeiro:

Civilização Brasileira, 2010.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade, as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. Rio de Janeiro, 2008.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000

MATTOSO, Kátia Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2ª ed. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 2008.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru (SP): Edusc, 2001.